



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

12

8

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, do tipo maior desconto por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA, última edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2022, conforme descrição do anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos objetos licitados tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do Município no que se refere a área da saúde, pois nem todos os medicamentos são encontrados na Farmácia Básica, sendo necessária complementação de itens relacionados na revista ABCFARMA, tendo em vista a impossibilidade de previsão de quais e quantos medicamentos serão prescritos e também para o atendimento a ações judiciais.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VI, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I e IV, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2022 e 2023. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

13
/6



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

7 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.1 A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.2 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

7.3.1 Os medicamentos, objeto desta licitação, serão entregues á medida que solicitados, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma e de forma imediata, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

7.3.2 O fornecimento, objeto da ATA, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando- se perfeitamente realizado o objeto contratual.

7.3.3 Os medicamentos solicitados deverão, na data de entrega, deverão ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

14
Q

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério de julgamento deverá ser "Maior Percentual de Desconto por item", conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

8 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Com Percentual de desconto de 2,00%. COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS.	UN	De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.	25.000,00
2	Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Com Percentual de desconto de 2,00%. TODOS OS TIPOS DE EMPRESA.	UN		75.000,00
3	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Com Percentual de desconto de 2,33%. COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS.	UN		37.500,00
4	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Com Percentual de desconto de 2,33%. TODOS OS TIPOS DE EMPRESA.	UN		112.500,00

15



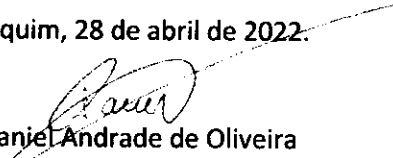
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

5	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Com Percentual de desconto de 2,33%. COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS.	UN	37.500,00
6	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Com Percentual de desconto de 2,33%. TODOS OS TIPOS DE EMPRESA.	UN	112.500,00
7	Aquisição de suplementos alimentares. Com Percentual de desconto de 2,33%. COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS.	UN	37.500,00
8	Aquisição de suplementos alimentares. Com Percentual de desconto de 2,33%. TODOS OS TIPOS DE EMPRESA.	UN	112.500,00

10 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

Boquim, 28 de abril de 2022.


Daniel Andrade de Oliveira
Farmacêutico Municipal